



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### MOÇÃO Nº 56/2023

**Moção de Apoio objetivando a disponibilização no sítio virtual da Prefeitura do Município de Valinhos e em outros meios de divulgação a possibilidade de doação do Imposto de Renda Pessoa Física para os fundos municipais do Idoso e/ou da Criança e do Adolescente diretamente no ato da entrega da declaração anual.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Senhores Vereadores,**

Os **Vereadores Aldemar Veiga Junior** (União Brasil), **Rodrigo Tolo** (União Brasil), **Luiz Mayr Neto** (PODEMOS) e **André Amaral** (PSD), e, bem assim, os demais Vereadores que subscrevem em apoio, respeitosamente e nos termos regimentais vigentes, requer à Vossa Excelência seja submetido ao plenário desta Egrégia Câmara Municipal, para a devida apreciação e decorrente aprovação do alto Corpo Legislativo Valinhense, a presente **MOÇÃO DE APOIO** do **LEGISLATIVO MUNICIPAL VALINHENSE** à Excelentíssima Senhora **LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, e, bem assim, aos Ilustríssimos Senhores **CRISLANIO LOPES DA SILVA**, Secretário da Fazenda e **FÁBIO MARINHO SILVA DE MEDEIROS**, Secretário de Tecnologia e Qualidade, para que envidem esforços objetivando disponibilizar no sítio virtual da Prefeitura do Município de Valinhos e em outros meios de divulgação a possibilidade de doação do Imposto de Renda Pessoa Física para os fundos municipais do Idoso e/ou da Criança e do Adolescente diretamente no ato da entrega da declaração anual.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

### ESTADO DE SÃO PAULO

Conforme é de conhecimento amplo e geral estamos no período de entrega de Declaração do Imposto de Renda referente o Exercício de 2023. Contudo, o que não é de notório conhecimento é o fato de ser possível a doação de um percentual do Imposto de Renda Pessoa Física diretamente no ato da declaração para determinados fundos municipais, como o do Idoso e o da Criança e do Adolescente. Pessoas jurídicas também podem participar desde que sejam tributadas pelo lucro real, destinando até 1% (um por cento).

Para tanto o contribuinte Pessoa Física deve preencher sua declaração no modelo completo, dentro do prazo que, neste ano, se iniciou dia 15 de março e vai até o dia 31 de maio.

Cumpre aqui salientar, por importante, que ao optar pela destinação o contribuinte não pagará uma quantia maior de imposto e nem terá a sua restituição diminuída, apenas permitindo que parte do tributo devido seja destinado, diretamente, para um fundo do município.

Dessa forma, optando o contribuinte pela indicação na declaração deve escolher a opção de doação diretamente na declaração e assinalar a opção tipo de fundo: "municipal", indicar a unidade de federação: "São Paulo" e, em seguida, o Município de Valinhos, digitando o valor calculado pelo próprio programa da RFB – Receita Federal do Brasil para criança e adolescente, uma vez que, com relação ao fundo do idoso, embora já existente, nosso município ainda não disponibilizou junto ao cadastro, conforme objeto de moção própria, de minha autoria.

Aliás, nesse sentido foi proposto o Projeto de Lei nº 24/2023, também de autoria minha, em conjunto com os nobres Vereadores Rodrigo Tolo (União Brasil), Mayr (PODEMOS) e André Amaral (PSD), que "Institui a Campanha de Destinação de Imposto de Renda "Sou Cidadão Solidário" no



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

### ESTADO DE SÃO PAULO

Município de Valinhos”, tendo como objetivo incentivar a solidariedade e a responsabilidade social dos contribuintes do município de Valinhos, promovendo a destinação de recursos para instituições filantrópicas e entidades sem fins lucrativos que atuam nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e meio ambiente, fortalecendo as políticas públicas da criança e adolescente e de assistência ao idoso, quando do efetivo cadastro desse último. Além disso, a iniciativa contribui para o fortalecimento dos respectivos conselhos municipais e do terceiro setor, que desempenham um importante papel na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.

Assim e tendo em vista o proveito e melhorias que podem ser destinadas com tais verbas, que serão aplicadas em projetos em favor de nossas crianças e adolescentes, e dos idosos, quando possível por meio do cadastro desse último, e, atento ao fato de que tal fato deve ser amplamente divulgado a fim de obter o maior alcance possível dessa publicidade, a presente **MOÇÃO DE APOIO** tem por objetivo solicitar à Excelentíssima Senhora **LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, e, bem assim, aos Ilustríssimos Senhores **CRISLANIO LOPES DA SILVA**, Secretário da Fazenda e **FÁBIO MARINHO SILVA DE MEDEIROS**, Secretário de Tecnologia e Qualidade, seja determinada a realização desse trabalho de comunicação de forma maciça e ampla, por todos os meios possíveis, observando para que essa prática se repita nos anos ulteriores para mesma finalidade.

Requerem, ainda, que seja expedido ofício desta Casa portando a presente Moção às dignas autoridades nomeadas, com o tributo de nossa reverência e justas homenagens desta Casa de Leis.

Valinhos, 22 de março de 2023.

**AUTORIA: VEIGA, ANDRÉ AMARAL, MAYR, TOLOI**